

REGULAMENTO DO CONCURSO DE BOLSAS

Art. 1º. O CONCURSO DE BOLSAS tem como objetivo conceder aos candidatos – sejam, calouros, transferência e 2ª graduação –bolsas de até 100% de desconto para estudar na FACULDADE DO NORTE GOIANO.

Art. 2º. DAS INSTITUIÇÕES E UNIDADES PARTICIPANTES

Parágrafo 1º. A promoção é válida somente para a FACULDADE DO NORTE GOIANO.

Parágrafo 2º. As provas serão aplicadas no dia 14/07/2018 as 14h00min na Faculdade do Norte Goiano.

Art. 3º. DAS INSCRIÇÕES.

Parágrafo 1º Alunos não matriculados (ingressantes) na Faculdade do Norte Goiano poderão se inscrever através do número de telefone (62) 33671090; com os consultores da Faculdade do Norte Goiano; através da página do Facebook da **Faculdade do Norte Goiano e pelo site da Faculdade do Norte Goiano**

Art. 4º. DOS PARTICIPANTES E DA REALIZAÇÃO PROVA:

Parágrafo 1º Podem participar todo e qualquer candidato que tenha ensino médio completo, incluindo calouros, já matriculados. **Veteranos não podem participar.**

Parágrafo 2º. As provas serão aplicadas no dia 14/07/2018, na Faculdade do Norte Goiano, às 14h00m.

Parágrafo 3º. A prova terá a duração de duas horas e contará com 20 questões de múltipla escolha e uma redação.

Art. 5º DO BENEFÍCIO

Parágrafo 1º. É terminantemente proibida a concessão do benefício a um mesmo curso para cada modalidade (ou seja, caso o primeiro colocado tenha escolhido o curso de Engenharia Civil, o segundo e o terceiro não poderão ter optado pela mesma opção. Caso haja duplicidade, o candidato de nota menor concorrerá à bolsa de 80%, ou de 75%).

Parágrafo 2º O primeiro colocado ganhará bolsa de 100% de desconto; o 2º colocado 80%, 3º colocado 75%, 4º colocado 70% e 5º colocado 60%

Parágrafo 3º. O benefício será concedido durante toda a duração do curso.

Parágrafo 4º. O contemplado que reprovar mais de 1 matéria semestralmente perderá o direito à bolsa.

Parágrafo 5º. Independentemente da situação, o benefício é intransferível.

Parágrafo único: Os alunos contemplados com a bolsa de estudos deverão semestralmente contribuir com uma cesta básica a ser entregue na Direção da Faculdade do Norte Goiano.

Art. 6º. DO RESULTADO:

Parágrafo 1º. O resultado será divulgado no site da Faculdade do Norte Goiano (www.fng.edu.br) no Facebook e no Instagram no dia 19/07/2018.

Parágrafo 2º. Caso haja empate, o ganhador será o candidato que obtiver maior nota na redação.

Art. 7º. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Parágrafo 1º. Ao participar do concurso, o aluno se compromete a ceder, de forma gratuita, os direitos de utilização de sua voz e de sua imagem, as quais poderão ser utilizadas pela FACULDADE DO NORTE GOIANO em veiculações na mídia ou em peças publicitárias.

Parágrafo 2º. Os casos omissos e as situações não previstas neste regulamento serão resolvidos pela Diretoria da FACULDADE DO NORTE GOIANO, que utilizará, além da legislação em vigor, o bom senso e a equidade na solução dos impasses, não cabendo qualquer tipo de recurso ou contestação das decisões tomadas.

Parágrafo 3º. Se por qualquer motivo, alheio à vontade e controle da FACULDADE DO NORTE GOIANO, não for possível conduzir este concurso conforme o planejado, esta poderá modificá-lo, suspendê-lo e/ou finalizá-lo antecipadamente, mediante aviso aos participantes. Caso o concurso tenha sua data adiada, a FACULDADE DO NORTE GOIANO deverá avisar ao público em geral e aos participantes, através dos mesmos meios utilizados para sua divulgação do concurso, explicando as razões que as levaram a tal decisão.

Parágrafo 4º. Fica válida a campanha apenas para os cursos vigentes na instituição de ensino são eles: Administração, Direito, Pedagogia, Enfermagem, Engenharia Civil, Farmácia, Educação Física.